



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

10. GESTÃO FISCAL

10.1 PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL: COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A UNIÃO

O Programa, iniciado em 1999, é parte integrante do Contrato STN/COAFI nº 007/97 (Contrato de Renegociação da Dívida do Estado), firmado com o Governo Federal, no âmbito da Lei nº 9.496/97 (lei de consolidação, assunção e refinanciamento da dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal com a União) e da Resolução do Senado Federal nº 66/98.

Os compromissos assumidos pelo Governo do Estado no Programa de Ajuste têm influenciado diretamente a gestão fiscal do Estado, estando o seu acompanhamento, sob a responsabilidade do Conselho de Programação Financeira do Estado.

O quadro a seguir apresenta os resultados alcançados pelo Estado em relação às metas acordadas no Programa para 2007:

Meta	Descrição	Acordado para o ano	Realizado
1	Trajectoria da Dívida/RLR	1,00	0,73
2	Resultado Primário (em milhões)	410	686
3	Pessoal (Tesouro)/RCL (em %)	60,00	55,73
4	Receitas Próprias (em milhões)	5.748	5927
5	Outras Desp. Correntes/RLR (em %)	32,91	33,25
6	Investimentos / RLR (em %)	11,06	6,22

Fonte: 6ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado
Relatório Preliminar de Execução do exercício de 2007.

Notas: RLR = Receita Líquida Real; RCL = Receita Corrente Líquida

* Dado fornecido diretamente pela STN, que utiliza conceitos diferentes para apuração da RCL.

A Lei nº 9.496/97 define como parâmetro para o cumprimento das suas metas a Receita Líquida Real – RLR – que corresponde ao montante da receita (corrente + capital) do tesouro realizada, deduzidos os valores repassados ao FUNDEB, as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e transferências constitucionais e legais aos municípios.

No exercício de 2007, o Governo de Pernambuco conseguiu cumprir as metas estabelecidas para o exercício, observando-se que a relação Investimentos/RLR ficou 4,84 p.p. abaixo limite estabelecido.

A garantia de cumprimento das obrigações previstas no **Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado** se encontra amparada por penalidades previstas no contrato STN/COAFI nº 007/97, supra referido.

A busca pelo ajuste fiscal continua influenciando sobremaneira a condução das finanças estaduais, gerando superávits que permitem honrar os compromissos da dívida contratada.

10.2 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração e publicação *bimestral* dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) pelo Poder Executivo, que consolida todos os dados relativos à execução orçamentária da administração pública estadual, e ainda a obrigatoriedade de elaboração e publicação *quadrimestral* dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) sob a responsabilidade do representante de cada Poder e Órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas), inclusive, em meio eletrônico.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

10.2.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Visando dar transparência à gestão fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração e publicação bimestralmente dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, previsto no texto constitucional, estabelecendo seus conteúdos e abrangência.

De acordo com a LRF, esses demonstrativos consolidarão todos os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta, incluindo as empresas estatais dependentes (empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamentos Fiscal para pagamento despesa com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos neste caso aqueles provenientes de aumento de participação acionária).

A fim de padronizar a elaboração dos demonstrativos do RREO previstos na LRF, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN vem editando periodicamente Portarias. Para o exercício de 2007, esteve em vigor a Portaria STN nº 633, de 20 de agosto de 2006, que aprovou a 6ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

No tocante à publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do Estado de Pernambuco, referentes ao exercício de 2007, é mister informar que todos foram publicados dentro do prazo estabelecido na LRF, ou seja, até 30 dias do término dos referidos bimestres.

Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica a compatibilidade dos níveis de gastos orçamentários do Estado (excetuando-se o pagamento dos serviços da dívida) com sua arrecadação (excetuando-se as de natureza financeira), ou seja, se as receitas fiscais líquidas são capazes de suportar as despesas fiscais líquidas. No caso da diferença entre as receitas e despesas mencionadas ser positiva, ou seja, se houver superávit, este deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Conforme o Demonstrativo do Resultado Primário, o Governo do Estado de Pernambuco obteve, no exercício de 2007, superávit primário de R\$ 858,93 milhões, valor 149,6% acima da previsão orçamentária de R\$ 344,11 milhões, e 62,8% superior ao resultado verificado no exercício anterior.

Especificação	Resumo do Demonstrativo do Resultado Primário		Em R\$ mil
	Jan a dez de 2007	Jan a dez de 2006	
Receita Primária Total (A)	11.571.370	9.129.371	
Despesa Primária Total (B)	10.787.851	8.601.641	
Resultado Primário (A-B)	783.519	527.729	
Meta Fiscal da LDO p/ 2007	344.105	-	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (6º bimestre/2007)

Ressalta-se que o incremento observado tanto na receita como na despesa primária, quando comparadas às do exercício anterior, deve-se à mudança de critérios promovida pela Portaria STN nº 633, de 30 de agosto de 2006, que aprovou um novo manual para elaboração do RREO, orientando que todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, seriam computadas no cálculo do resultado primário.

Há que se destacar, ainda, que o superávit primário obtido no exercício mostrou-se compatível com o valor de R\$ 410,00 milhões exigido do Estado de Pernambuco, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o ano de 2007, cuja inobservância submeteria o Estado às penalidades previstas no contrato de refinanciamento de dívidas estaduais, celebrado com a União em 1997.

No entanto, em relação ao mencionado ajuste, verifica-se que a metodologia utilizada pelo Governo do Estado para o cálculo do resultado primário vem diferindo do modelo definido para o RREO, haja vista o superávit no valor de R\$ 599,00 milhões para o exercício de 2006, apresentado na tabela “Programa de Ajuste



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Fiscal – Metas Acordadas e Resultados Alcançados”, divulgada no Portal da Transparência, ser R\$ 71,27 milhões (13,5%) superior ao publicado no demonstrativo em análise.

Demonstrativo do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A partir do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei Estadual nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, LDO 2007, constata-se que o Estado de Pernambuco tinha um compromisso de reduzir sua dívida fiscal líquida em R\$ 16,33 milhões durante o exercício de 2007. Tal previsão foi superada em R\$ 499,92 milhões, tendo em vista que o Demonstrativo do Resultado Nominal apontou queda de R\$ 516,24 milhões no estoque da dívida fiscal líquida.

Resumo do Demonstrativo do Resultado Nominal		Em R\$ mil
Especificação	Jan a dez de 2007 (A)	Jan a dez de 2006 (B)
Dívida Fiscal Líquida	4.404.193	4.920.433
Resultado Nominal (A-B)(*)	(516.239)	
Meta Fiscal da LDO p/ 2007	(16.317)	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (6º bimestre/2007)

(*) resultado aproximado após a subtração A - B

De acordo com o demonstrativo analisado, houve redução de 10,49% da dívida fiscal líquida do Estado, influenciada em parte pelos R\$ 227,60 milhões relativos à diminuição da dívida consolidada estadual e, principalmente, pelo aumento de R\$ 288,64 milhões nas disponibilidades de caixa, aplicações e demais haveres financeiros.

Além da Dívida Fiscal do Estado, devem ser evidenciados destacada e separadamente, no Demonstrativo do Resultado Nominal, os valores relativos ao Regime Previdenciário. Em que pese o saldo positivo obtido na dívida fiscal não previdenciária, o demonstrativo do exercício de 2007 demonstrou um considerável incremento na Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, como pode se concluir no resumo a seguir:

Resumo da Dívida Fiscal Previdenciária		Em R\$ mil
Especificação	Jan a dez de 2007 (A)	Jan a dez de 2006 (B)
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	21.471.607	18.550.586

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (6º bimestre/2007)

Como se observa do quadro anterior, a dívida fiscal previdenciária cresceu 15,75% durante o exercício de 2007, estando abordada com mais detalhes no item referente ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, na seção Relatório de Gestão Fiscal.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida - RCL é a base para apuração dos limites da despesa com pessoal, da dívida pública, das operações de crédito, das garantias e das contragarantias, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O inciso IV do art. 2º dessa Lei define seu cálculo como sendo o somatório de todas as receitas correntes, - consideradas as da administração direta, autárquica e fundacional, fundos e empresas estatais dependentes - deduzidas das parcelas previstas e das possíveis duplicidades.

Verifica-se que a elaboração do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último bimestre de 2007, resumido a seguir, seguiu as orientações de preenchimento trazidas pela 6ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria STN nº 633, de 30 de agosto de 2006.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resumo do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Em R\$ 1,00

Especificação	Jan a dez de 2007 (A)	Jan a dez de 2006 (B)	% crescimento (A/B)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.274.550.561,46	9.937.530.573,74	13,45
Receitas Tributárias	6.162.968.714,48	5.538.446.599,25	11,28
Receita de Contribuições	445.347.167,23	414.551.113,34	7,43
Receita Patrimonial	121.697.842,17	96.939.433,12	25,54
Receita Agropecuária	493.251,49	791.966,83	-37,72
Receita Industrial	1.428.298,04	328.978,70	334,16
Receita de Serviços	71.667.629,63	68.887.503,34	4,04
Transferências Correntes	4.311.574.380,76	3.678.672.138,76	17,20
Outras Receitas Correntes	159.373.277,66	138.912.840,40	14,73
DEDUÇÕES (II)	2.973.474.476,14	2.545.506.776,59	16,81
Transferências Constitucionais e Legais	1.506.806.020,00	1.345.461.008,47	11,99
Contribuições do Plano de Seg. Soc. do Servidor	334.693.766,02	306.753.100,42	9,11
Servidor	334.693.766,02	306.753.100,42	9,11
Compensação Financeira entre R.Prev.	3.158.759,99	3.359.511,77	-5,98
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB	1.128.815.930,13	889.933.155,93	26,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	8.301.076.085,32	7.392.023.797,15	12,30

Fontes: Balanço Geral do Estado (2006 e 2007) e Relatório de Contas do Governo de 2006.

Nota: A RCL de 2006 foi ajustada conforme critérios definidos no Relatório de Contas 2006.

De acordo com o demonstrativo, as Receitas Correntes do Estado no exercício de 2007 cresceram 13,45% quando comparadas às de 2006. Esse incremento deveu-se, principalmente, ao aumento de 17,20% nas Transferências Correntes recebidas, já que a evolução das Receitas Tributárias foi de apenas 11,28%. Como resultado, a RCL apurada entre janeiro e dezembro de 2007 foi de R\$ 8.301,07 milhões, valor 12,30% superior ao verificado em 2006.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

O artigo 53, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias integra o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, objetivando assegurar a transparência dos ingressos e desembolsos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (ocupantes de cargos efetivos) que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

Tendo em vista as recentes mudanças promovidas na classificação das receitas e despesas, com a criação das receitas intra-orçamentárias em contrapartida à modalidade de aplicação indireta (91) na despesa, através das Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006 e nº 688/2005 respectivamente, a forma de apresentação deste demonstrativo foi alterada para permitir maior transparência por meio da apuração líquida e total das receitas e despesas previdenciárias, que passaram a ser segregadas assim:

- receitas orçamentárias líquida das intra-orçamentárias;
- receitas intra-orçamentárias;
- despesas orçamentárias líquida das intra-orçamentárias;
- despesas intra-orçamentárias.

Ressalta-se que o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência deverá evidenciar, também os repasses recebidos para cobertura do déficit financeiro, quando houver.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

O Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao 6º bimestre de 2007, registra um resultado previdenciário positivo ao final do exercício de 2007, da ordem de R\$ 62,85 milhões, originado da diferença positiva entre as receitas previdenciárias (R\$1.748.116.423,78) e as despesas previdenciárias (R\$1.685.263.297,39).

Saliente-se que, as receitas previdenciárias (R\$ 1,74 bilhões) compreende as *receitas orçamentárias* de contribuições dos segurados (R\$ 337, 85 milhões), patrimoniais (R\$ 18 milhões) e outras receitas correntes (R\$ 1,82 milhão), além das *receitas intra-orçamentárias* de contribuições patronais (R\$ 456,56 milhões) e por *contribuições* patronais complementar repassadas para *cobertura do déficit financeiro previdenciário* (R\$ **933,88 milhões**).

Contudo, o resultado previdenciário de 2007 (R\$ 62,85 milhões) apresenta-se inferior ao do exercício de 2006 (R\$ 142,07 milhões), assim como o *saldo das disponibilidades financeiras*, incluindo os investimentos, *sofreu redução ao final do exercício de 2007 (R\$ 112,17 milhões) em relação ao saldo do exercício anterior (R\$ 169,14 milhões)*, conforme se verifica no Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, transcrito resumidamente a seguir.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (em resumo)

Período de Referência: janeiro a dezembro de 2007

Em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Jan. a Dez 2007	Em 2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.681.345.000,00	1.681.345.000,00	88.427.961,40	357.685.003,08	338.054.364,67
RECEITAS CORRENTES	1.681.345.000,00	1.681.345.000,00	88.427.961,40	357.685.003,08	338.054.364,67
Receita de Contribuições	1.664.475.000,00	1.664.475.000,00	86.263.941,03	337.852.526,01	310.112.612,19
Receita Patrimonial	15.600.000,00	15.600.000,00	1.904.737,57	18.003.482,41	25.597.920,22
Outras Receitas Correntes	1.270.000,00	1.270.000,00	259.282,80	1.828.994,66	2.343.832,26
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	338.370.579,21	1.390.431.420,70	1.338.428.759,34
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	-	-	-	-	8.546.944,71
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV) :	1.681.345.000,00	1.681.345.000,00	426.798.540,61	1.748.116.423,78	1.685.030.068,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			No bimestre	Jan a Dez 2007	Em 2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI))	1.692.904.000,00	1723.381.000,00	411.763.246,10	1.684.865.339,95	1.524.494.992,53
ADMINISTRAÇÃO	12.663.000,00	11.148.000,00	1.975.338,34	7.400.508,08	7.413.434,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.680.241.000,00	1.721.233.000,00	409.787.907,76	1.677.464.831,91	1.535.081.557,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	330.000,00	742.000,00	91.324,11	397.957,44	460.077,75
RESERVA DO RPPS (VIII)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI+VII + VIII)	1.693.234.000,00	1.733.123.000,00	411.854.570,21	1.685.263.297,39	1.542.955.070,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	(11.889.000,00)	(51.778.000,00)	14.943.970,40	62.835.126,39	142.074.998,44
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS		Nov/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Dez/2007	Dez/2006	
Caixa		-	-	-	
Bancos Conta Movimento		11.181.764,20	5.423.399,13	54.135.243,59	
Investimentos		92.408.546,58	106.750.208,37	115.015.378,07	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Jan. a Dez 2007	Em 2006
RECEITAS CORRENTES Intra-orçamentária	-	-	338.370.579,21	1.390.431.420,70	1.338.428.759,34
Receita de Contribuições Intra-orçamentária	-	-	338.370.579,21	1.390.431.420,70	1.338.428.759,34
Contribuições Sociais Intra-orçamentária	-	-	338.370.579,21	1.390.431.420,70	1.338.428.759,34
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	96.518.841,49	383.898.396,71	379.194.621,72
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	18.433.403,63	72.656.966,14	78.609.352,97
Outras Contrib. Patronais Complementar	-	-	223.418.334,09	933.876.057,85	880.624.784,65
RECEITAS DE CAPITAL Intra-orçamentária	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	338.370.579,21	1.390.431.420,70	1.338.428.759,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			No bimestre	Jan a Dez 2007	Em 2006
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	330.000,00	742.000,00	91.324,11	397.957,44	460.077,75
Despesas Correntes	330.000,00	742.000,00	91.324,11	397.957,44	460.077,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	330.000,00	742.000,00	91.324,11	397.957,44	460.077,75

Fonte: Balanço Geral do Estado – Exercício 2007/ RREO - 6º bimestre de 2007

Demonstrativo das Projeções Atuariais

O Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos apresenta a projeção atuarial do regime próprio de previdência social para um período de pelo menos 35 (trinta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao que o demonstrativo se refere.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, determina que Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência integrará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária no último bimestre do exercício, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento do exercício. Ademais, a elaboração das projeções atuariais deverá observar às normas atuarias previstas no anexo I, da Portaria nº 4.992/99 (e alterações posteriores), do Ministério da Previdência Social.

Para fins de apuração da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, devem ser consideradas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, no entanto, não é necessário segregar as receitas e despesas intra-orçamentárias das outras receitas e despesas, conforme Portaria STN nº 633/2006 (Manual de Elaboração do RREO) vigente no exercício de 2007. Importante lembrar que, desde 2006, a contribuição patronal ao RPPS passou a ser feita na forma de receita orçamentária (intra-orçamentária), não mais como repasse financeiro do ente à referida entidade.

O Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado, constante no RREO/6º bimestre de 2007, transcrito resumidamente a seguir, apresenta as projeções atuariais calculadas para o período de 2006 a 2040. Saliente-se que, os valores relativos ao ano de 2006 foram extraídos da avaliação anterior elaborada em 2006 (base cadastral posicionada em 31.12.2005), enquanto os demais apresentam os valores da avaliação elaborada em 2007 (base cadastral posicionada em 31.12.2006).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (em resumo)

Período de Referência: 2006 a 2040

Em R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)
2006	531.098.834,28	1.368.104.373,60	(837.005.539,32)
2007	649.887.968,06	1.601.155.388,35	(951.267.420,29)
2008	695.178.991,23	1.615.012.769,36	(919.833.778,13)
2009	692.662.956,06	1.643.082.930,73	(950.419.974,67)
2010	693.115.726,35	1.668.471.858,64	(975.356.132,29)
...
2013	695.921.810,77	1.728.510.077,56	(1.032.588.266,79)
2016	694.780.044,44	1.812.698.420,58	(1.117.918.376,14)
...
2019	688.735.553,58	1.922.569.716,95	(1.233.834.163,37)
2020	690.606.225,00	1.949.110.531,38	(1.258.504.306,38)
2022	687.392.324,03	2.007.885.845,11	(1.320.493.521,08)
...
2025	686.010.471,75	2.094.600.638,13	(1.408.590.166,38)
...
2029	680.918.998,82	2.170.461.605,00	(1.489.542.606,18)
2030	685.112.328,01	2.174.501.793,59	(1.489.389.465,58)
2031	675.857.947,25	2.191.652.313,02	(1.515.794.365,77)
2032	681.332.212,47	2.186.148.913,89	(1.504.816.701,42)
...
2036	681.148.267,90	2.154.925.593,28	(1.473.777.325,38)
...
2038	681.496.382,97	2.119.506.681,59	(1.438.010.298,62)
2040	684.626.504,21	2.080.294.462,31	(1.395.667.958,10)

Fonte: Balanço Geral do Estado - RREO 6º bimestre/Estudo realizado pela Actuarial – Assessoria e Consultoria Actuarial.

Nota: Os valores previstos, para o ano de 2007, são projeções atuariais elaborada na avaliação atuarial de abril de 2007, assim diferem da execução orçamentária do exercício de 2007, constante no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (quadro anterior).

De acordo com o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, a partir de 2010, o resultado previdenciário negativo (déficit financeiro) começa a crescer em relação ao ano de 2007, atingindo o ápice em 2031 (R\$ 1,51 bilhão), devido ao aumento anual das despesas previdenciárias. Esse quadro de crescimento do déficit poderá exigir maior esforço do Tesouro, na alocação de recursos, para cobertura anual do déficit do Regime Próprio de Previdência, durante aproximadamente 20 anos, caso a Receita Corrente Líquida não cresça na mesma proporção.

Por fim, cabe destacar que os valores projetados dos déficits financeiros apresentados nos Demonstrativos das Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência do Estado do exercício de 2007 (base cadastral posicionada em 31.12.2006) em relação ao exercício de 2006 (base cadastral de 31.12.2005), sofreram acréscimos que variam de 13,00% a 16,97%, conforme se observa no comparativo a seguir.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comparativo das Projeções Atuariais
Período de Referência: 2007 a 2040 **Em R\$ 1,00**

Exercício	Repasse do Tesouro para Cobertura de Déficit Financeiro Previdenciário		Variação %
	2007 (a)	2006 (b)	2007/2006 (a/b)
2007	951.267	799.125,00	19,04%
2008	919.834	806.646,00	14,03%
2009	950.420	831.627,00	14,28%
2010	975.356	854.153,00	14,19%
2011	989.291	867.623,00	14,02%
2012	1.006.691	883.811,00	13,90%
2013	1.032.588	907.344,00	13,80%
2014	1.063.026	934.659,00	13,73%
2015	1.088.124	958.374,00	13,54%
2016	1.117.918	984.379,00	13,57%
2017	1.153.493	1.020.766,00	13,00%
2018	1.197.138	1.055.835,00	13,38%
2019	1.233.834	1.090.273,00	13,17%
2020	1.258.504	1.113.295,00	13,04%
2021	1.289.756	1.139.781,00	13,16%
2022	1.320.494	1.166.185,00	13,23%
2023	1.362.913	1.202.831,00	13,31%
2024	1.389.158	1.224.829,00	13,42%
2025	1.408.590	1.242.731,00	13,35%
2026	1.437.289	1.265.954,00	13,53%
2027	1.451.107	1.277.853,00	13,56%
2028	1.471.421	1.295.549,00	13,58%
2029	1.489.543	1.301.820,00	14,42%
2030	1.489.389	1.317.948,00	13,01%
2031	1.515.794	1.324.312,00	14,46%
2032	1.504.817	1.310.942,00	14,79%
2033	1.508.232	1.310.791,00	15,06%
2034	1.498.630	1.290.262,00	16,15%
2035	1.488.144	1.286.832,00	15,64%
2036	1.473.777	1.263.426,00	16,65%
2037	1.457.349	1.245.926,00	16,97%
2038	1.438.010	1.235.684,00	16,37%
2039	1.419.976	1.216.375,00	16,74%
2040	1.395.668	1.203.809,00	15,94%

Fonte: Demonstrativos das Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência do Estado constantes nos RREO/6º bimestre de 2007 e RREO/ 6º bimestre de 2006

10.2.2 Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, em seu artigo 54, que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal – RGF –, pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos em seu artigo 20, devendo a sua publicação ocorrer até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. Os demonstrativos que devem compor o RGF estão previstos no artigo 55 da LRF.

O Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina a supracitada Lei, conterá demonstrativos com informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores, bem como operações de crédito, sendo acrescidos, os demonstrativos referentes as disponibilidade de caixa ao final do exercício e às inscrições em Restos a Pagar ao RGF do último quadrimestre.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Com referência aos Relatórios de Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco relativos ao exercício de 2007, todos foram publicados dentro do prazo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, até 30 dias do término dos quadrimestres, ressaltando que estes relatórios também estão disponibilizados no Portal da Transparência do Governo do Estado.

Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida por Poder

A Despesa Líquida de Pessoal (DLP) corresponde ao total da despesa com pessoal, conforme artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, excluindo-se as despesas mencionadas no parágrafo primeiro, do artigo 19, desta Lei.

Consta no Balanço Geral do Estado, no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre – Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder x RCL, o comprometimento da despesa com pessoal dos Poderes e do Estado em relação à Receita Corrente Líquida, como segue:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poderes

Período de Referência: janeiro a dezembro/2007

Em R\$ 1,00

Receita Corrente Líquida (RCL)	8.301.076.085,32		Limites	
Discriminação	Despesa de Pessoal	% s/ RCL	Geral	Prudencial
PODER LEGISLATIVO	210.257.218,77	2,53%	3,00%	2,85%
Assembléia Legislativa	108.150.235,82	1,30%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas do Estado	102.106.982,95	1,23%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	377.029.482,63	4,54%	6,00%	5,70%
Ministério Público	160.636.979,39	1,94%	2,00%	1,90%
PODER EXECUTIVO	3.454.903.392,33	41,62%	49,00%	46,55%
TOTAL	4.202.827.073,12	50,63%	60,00%	57,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado- Exercício 2007 - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007

Verifica-se que, ao final do exercício de 2007, o Estado de Pernambuco encontrava-se enquadrado, tanto no seu limite global, quanto nos limites individuais por Poder/Órgão, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ressaltando que o Ministério Público do Estado apresentava um comprometimento de despesa com pessoal (1,94%) acima do seu limite prudencial (1,90%).

A metodologia de cálculo da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo, utilizada pela Secretaria da Fazenda, encontra-se demonstrada no quadro a seguir. É oportuno lembrar que, o Poder Executivo calcula a sua despesa com pessoal pela diferença entre a soma da despesa dos Poderes/Órgãos e a despesa com Pessoal do Estado.

Despesa com Pessoal - Poder Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2007

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
(+) DESPESA TOTAL COM PESSOAL (A)	3.780.932.431,44
Pessoal Ativo	2.326.769.453,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.454.162.977,78
Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	-
(-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL (B)	326.029.039,11
Despesas de Exercício Anteriores	15.252.354,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	618.871,71
Despesas decorrentes de decisão judicial referente a período anterior de apuração	41.526.696,71
Despesas com Inativos custeadas por contribuições dos segurados - Ativos	224.706.402,83
Despesas com Inativos custeadas por contribuições dos segurados - Inativos	26.622.294,28
Despesas com Inativos custeadas por contribuições dos segurados – Pensionistas	14.143.659,03
Despesas com Inativos custeadas por compensação financeira	3.158.759,99
(=) TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (A-B)	3.454.903.392,33

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Com referência aos demais Poderes/Órgãos, a metodologia adotada para o cálculo da Despesa Líquida de Pessoal, encontra-se demonstrada a seguir.

Despesa Líquida com Pessoal - Poderes

Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2007

Em R\$ 1,00

Especificação	Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Ministério Público
Pessoal Ativo	87.567.317,72	90.186.549,11	283.931.357,15	116.654.920,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.945.971,47	22.902.278,56	128.738.179,71	66.329.786,96
Outras Desp. Decor. de Cont. Terceirização	-	891.621,79	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(435.754,19)	(208.404,71)	(2.896.780,62)	(1.696.344,29)
(-) Indenizações Trabalhistas	-	-	-	-
(-) Sentenças judiciais	-	-	(65.474,98)	-
(-) Contribuição dos servidores - ativos	(2.459.013,35)	(9.309.915,55)	(24.550.860,41)	(13.311.722,81)
(-) Contribuição dos servidores - inativos	(1.124.511,62)	(1.945.579,11)	(3.792.173,19)	(4.339.462,60)
(-) Contribuição de pensionistas	(343.774,21)	(416.567,14)	(4.334.765,03)	(3.000.198,46)
(=) Despesa Líquida de Pessoal	108.150.235,82	102.106.982,95	377.029.482,63	160.636.979,39

(*) Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007

No tocante à emissão de alertas, o Tribunal de Contas de Pernambuco, com base no artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), regulamentado pelo artigo 21 da Resolução TC nº 10/2005, de 27/07/05, emitiu alerta ao Ministério Público, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2007, bem como à Assembléia Legislativa no 3º quadrimestre de 2007, em virtude dos referidos órgãos ter ultrapassado 90% de seu limite legal para despesa com pessoal estabelecido na LRF.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo Estado e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, relativo aos três quadrimestres de cada exercício, deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL.

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senado Federal, mediante proposta do Presidente da República, definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DLC do Estado de Pernambuco está limitada a duas vezes sua receita corrente líquida, tendo em vista seu enquadramento na situação prevista no art. 4º, inciso IV, alínea "a", da mencionada resolução.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Especificação	Em R\$ mil	
	2.006	2.007
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.985.575	4.757.971
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	4.839.906	4.616.813
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0	0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0	0
Parcelamento de Dívidas	145.669	141.158
Outras Dívidas	0	0
DEDUÇÕES (II)	65.144	353.778
Ativo Disponível	399.626	938.690
Haveres Financeiros	146.017	187.558
(-) Restos a Pagar Processados	(480.499)	(772.470)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	217.600	284.686
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0	0
Insuficiência Financeira	0	0
Outras Obrigações	217.600	284.686
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.920.431	4.404.193
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.388.664	8.301.076
% da DC sobre a RCL (V) = (I)/(IV) x 100%	67,48	57,32
% da DCL sobre a RCL (VI) = (III)/(IV) x 100%	66,59	53,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO (200%)	14.777.329	16.602.152

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre/2007)

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Pernambuco relativo ao 3º quadrimestre de 2007, a relação entre a DCL e a RCL está enquadrada no limite estabelecido pela Resolução nº 41/2001 (200%), situando-se em 53,06%, o que demonstra uma queda de 20,32% quando comparada à exercício anterior.

Demonstrativo das Operações de Crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do Estado de Pernambuco deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal.

O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o Estado não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resumo do Demonstrativo das Operações de Crédito Em R\$ mil

Especificação	Operações Realizadas	
	Jan a dez de 2007	Jan a dez de 2006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	80.305	66.359
Externas	74.282	66.359
Internas	6.023	0
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)=(I+II)	80.305	66.359
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.301.076	7.388.664
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO sobre a RCL	0,97	0,90
LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO (16% sobre a RCL) DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	1.328.172	1.182.186

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre/2006 e 2007)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência da obrigação financeira ou contratual, assumida pelo ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto na LRF e nas Resoluções do Senado nº 40 e 43, de 2001, nº 96, de 1989, e suas alterações.

A LRF, em seu artigo 40, disciplina a concessão de garantia e contragarantia por parte dos entes federados. Por sua vez, o artigo 55, incisos I, alínea c, da referida Lei, prevê a elaboração do demonstrativo das garantias e contragarantias. Este demonstrativo tem por objetivo assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros pelo Ente da federação e verificar os limites estabelecidos pela LRF, assim como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de crédito internas e externas.

Resumo do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Em R\$ mil

Garantias Concedidas	Saldo do Exercício	
	2007	2006
Externas (I)	0	0
Internas (II)	22.741	26.272
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III)=(I+II)	22.741	26.272
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.301.076	7.388.664
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,27	0,36
LIMITE PARA GARANTIAS CONCEDIDAS (22% sobre a RCL) DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	1.826.237	1.625.506

Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício	
	2007	2006
Externas (V)	11.736	14.139
Internas (VI)	0	0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (III)=(I+II)	11.736	14.139

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre/2006 e 2007)

As garantias internas apresentadas no Demonstrativo em análise são relativas a avais concedidos pelo Governo do Estado a operações de crédito realizadas pela CELPE (R\$ 22,40 milhões) e pela COMPESA (R\$ 0,34 milhões). Observa-se no tocante à CELPE que, mesmo após sua privatização, por força de dispositivo contratual, o saldo de sua dívida continua sendo garantido pelo Estado.

Ressalta-se que do volume de garantias concedidas pelo Estado relativo à dívida da CELPE, R\$ 11,73 milhões referem-se a operações de crédito junto ao banco alemão Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, portanto, essas garantias encontram-se erroneamente classificadas como “Internas” no Demonstrativo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa integra o Relatório de Gestão Fiscal apenas no último quadrimestre do exercício. Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira do Ente e verificar a parcela comprometida para inscrição de Restos a Pagar Não Processados cujo limite é a suficiência financeira. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

De acordo com o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa - Exercício 2007, transcrito a seguir, o Estado apresentou, após inscrição dos restos a pagar não processado (R\$ 69,96 milhões.), suficiência financeira da ordem de R\$ 156,51 milhões, não se incluindo neste valor à suficiência financeira registrada no Regime Próprio de Previdência da ordem de R\$ 63,07 milhões

Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

Período de Referência: janeiro a dezembro/2007

Em R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	968.093.641,30	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	741.630.691,61
Caixa	380.274,36	Depósitos	166.702.983,27
Bancos	663.458.608,54	Restos a Pagar Processados	516.844.223,51
Conta Movimento	624.132.826,96	Do Exercício	516.844.223,51
Contas Vinculadas	39.325.781,58	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	274.851.105,69	Pessoal a Pagar	54.880.347,66
Outras Disponibilidades financeiras	29.403.652,71	Outras Obrigações Financeiras	3.203.133,17
Arrecadação em trânsito	29.403.652,71	Valores Pendentes	3.203.133,17
Investimentos	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	226.462.949,69
TOTAL	968.093.641,30	TOTAL	226.462.949,69
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			69.956.615,81
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			156.506.333,88
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	112.173.607,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	49.103.770,61
Caixa	-	Depósitos	44.676.743,20
Bancos	5.423.399,13	Restos a Pagar Processados	395.032,70
Conta Movimento	5.423.399,13	Do Exercício	395.032,70
Conta Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Pessoal a Pagar	3.753.195,54
Outras Disponibilidades	106.750.208,37	Outras Obrigações Financeiras	278.799,17
		Valores Pendentes	278.799,17
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	63.069.836,89
TOTAL	112.173.607,50	TOTAL	112.173.607,50
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			63.069.836,89

Fonte: Balanço Geral do Estado- exercício 2007 – RGF 3º quadrimestre/2007

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas nos limites de disponibilidade de caixa de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para cada Poder/Órgão.

Embora a própria LRF tenha sido vetada em seu art. 41, o qual tinha o intuito de limitar a inscrição em Restos a Pagar às disponibilidades de caixa, não transferindo despesas de um exercício para outro sem a correspondente fonte de recurso, e com a restrição de contrapartida entre a disponibilidade financeira e a autorização orçamentária, permanece a finalidade da existência do demonstrativo em análise: evidenciar o atendimento ao princípio básico do equilíbrio fiscal, ou seja, a inscrição de despesas em Restos a Pagar deve ser suportada por receitas do próprio exercício.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

O Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, relativo ao exercício de 2007, encontra-se transcrito a seguir.

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (em resumo)
Período de Referência: janeiro a dezembro/2007

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
I- PODER LEGISLATIVO		2.597.135,61	13.740.664,57	-	
Administração Direta		2.521.855,61	12.791.928,85	-	
Assembleia Legislativa		850.624,81	4.202.926,18	-	
Tribunal de Contas do Estado		1.671.230,80	8.589.002,67	-	
Administração Indireta		75.280,00	948.735,72	-	
Escola de Contas Públicas		75.280,00	948.735,72	-	
II- PODER JUDICIÁRIO		2.575.303,31	29.170.501,39	443.019,49	
Tribunal de Justiça		2.575.303,31	29.170.501,39	443.019,49	
III- Ministério Público		533.501,88	5.661.995,99	2.087.804,89	
IV- PODER EXECUTIVO		511.533.315,41	177.889.787,74	67.425.791,43	
Administração Direta		319.594.191,02		64.080.148,57	
Administração Indireta		191.939.124,39		3.345.642,66	
TOTAL		517.239.256,21	226.462.949,69	69.956.615,81	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
Pessoal		220.752.895,51		53.101,62	
Juros e Encargos da Dívida		1.327.765,74		-	
Outras Despesas Correntes		205.121.573,88		45.007.595,18	
Investimentos		85.562.891,97		24.895.919,01	
Amortização		3.474.129,11		-	
TOTAL		517.239.256,21		69.956.615,81	

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2007 – RGF 3º quadrimestre.

Nota: Os totais apresentados relativos à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, correspondem ao somatório de suas respectivas unidades gestoras que inscreveram Restos a Pagar ao final do exercício de 2007.

Importante lembrar que, o Estado de Pernambuco não tem utilizado a prática contábil de manutenção dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, no Passivo Financeiro, cancelando o saldo existente ao final de cada exercício, quer seja restos a pagar processados ou não.

Ao final do exercício de 2007, foram cancelados os saldos de restos a pagar oriundos do exercício 2006, que até 31 de dezembro de 2007 não haviam sido pago, sendo R\$ 35,5 milhões de restos a pagar processados e R\$ 16,3 milhões de não processados, conforme consta no Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão do RREO - 6º bimestre de 2007, às fls. 225 a 226 do processo de prestação de contas do Governo do Estado – Exercício 2007.

O Decreto Estadual nº 30.976, de 05 de novembro de 2007, disciplinou os procedimentos relativos à inscrição dos Restos a Pagar. No tocante aos restos a pagar não processados, estabeleceu que somente poderão ser inscritas as despesas relativas aos casos previstos nos incisos I a III, do artigo 9º, exceto quanto aos órgãos e entidades, que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, os quais poderão inscrever quaisquer despesas, desde que devidamente justificadas, conforme se depreende do parágrafo 1º, do artigo 9º, transcrito a seguir.



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 9º *Somente* poderão ser inscritas como ***Restos a Pagar não processados de 2007***, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a:

I - material do exterior que se encontre em processo de importação, inclusive os referentes a convênios, devidamente comprovados por guia de importação;

II - compromissos resultantes de convênios de receita e respectivas contrapartidas do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2007, cuja prestação de contas deva ocorrer até 28 de fevereiro de 2008;

III - contratos de obras, inclusive os decorrentes de convênios, que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) suas medições ocorram até 31 de dezembro de 2007;

b) no caso de contratos de obras decorrentes de convênios, apresentem disponibilidade financeira suficiente para honrar os compromissos a serem realizados até 28 de fevereiro de 2008.

§ 1º O disposto no caput deste artigo *não se aplica aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta, inclusive fundacional, do Poder Executivo, que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.* (grifos nossos).

Assim, as despesas empenhadas, mas não liquidadas, no exercício de 2007, que não se enquadraram nos casos previstos no artigo 9º, incisos I a III tiveram suas respectivas notas de empenho anuladas, conforme parágrafo segundo, do artigo 9º, do Decreto citado.

Com referência aos valores dos restos a pagar inscritos em 2007, observou-se um incremento de **76,89 %** na inscrição de restos a pagar *processados* (R\$ 517,24 milhões) em relação ao exercício de 2006 (R\$ 292,40 milhões), bem como na inscrição dos restos a pagar *não processados* (R\$ 69,96 milhões) que apresentou um acréscimo de **74,94%** em comparação ao exercício anterior (R\$ 39,99), isto, utilizando valores correntes.

Cabe destacar que do total de despesa inscrita em restos a pagar *não processados* (R\$ 69,96 milhões), a maior parte se concentra na Secretaria de Educação e Cultura (R\$ 63,74 milhões), equivalente a 91,11% do total inscrito pelo Estado.

Em relação ao total da despesa inscrita em restos a pagar processados (R\$ 517,24 milhões), as parcelas mais relevantes correspondem as seguintes UG's: Fundo Estadual de Saúde (R\$ 106,48 milhões), equivalente a 20,59 % do total inscrito; Secretaria de Educação e Cultura (R\$ 92,78 milhões), 17,94%; e Secretaria de Defesa Social (R\$ 78,99 milhões), 15,27 %.

10.3 CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS TRIBUTOS SOCIAIS – TODOS COM A NOTA

O Poder Executivo estadual, com base da lei nº 13.227, de 10 de maio de 2007 instituiu campanha de “conscientização da população quanto à importância social dos tributos e à necessidade de exigência dos documentos fiscais nas aquisições de bens e serviços”.

A campanha “Todos com a Nota” foi instituída pelo decreto nº 30.428, de 11 de maio de 2007. A campanha consiste na troca de documentos fiscais, referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, por cupons numerados, denominados “Vale Cidadão” que dão direito à troca por ingresso para os jogos de futebol. O banco ABN/AMRO Real S/A foi o responsável pela troca dos documentos fiscais relativos ao ICMS pelos “Vale Cidadão”.

No ano de 2007, os ingressos contemplaram os jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional, Séries A e B, e o Campeonato Pernambucano de Futebol Profissional, Série A-2.

Em contrapartida, a Federação Pernambucana de Futebol, ficou obrigada a disponibilizar as vagas correspondentes a esses jogos, em percentuais fixos, conforme segue:



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

- a) 50% das vagas para os jogos realizados no estádio do Sport Club do Recife (Ilha do retiro);
- b) 41,5% das vagas para os jogos realizados no estádio do Santa Cruz Futebol Clube (Arruda);
- c) 20% das vagas para os jogos realizados no estádio no Náutico Futebol Clube (Aflitos);
- d) 90% das vagas para os jogos realizados no interior do Estado.

Dessa forma a campanha “Todos com a Nota” contou em sua realização, com a participação da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, responsável pelo fornecimento dos ingressos comprados pelo Estado de Pernambuco para jogos do campeonato estadual (trocados pelos detentores do “Vale Cidadão”, até o dia anterior aos jogos); e com o banco ABN/AMRO Real S/A agente credenciado responsável pela troca dos documentos fiscais relativos ao ICMS pelos “Vale Cidadão”.

Competiu à Secretaria da Fazenda - SEFAZ manter o controle e a fiscalização de todo o trabalho executado nos pontos de troca instalados no Estado de Pernambuco, desde a troca propriamente dita pelo banco ABN/AMRO Real S/A, até a remessa dos documentos fiscais coletados à Coordenação Geral da Campanha, a cargo da própria SEFAZ; além de responsabilizar-se pelo treinamento dos atendentes do banco ABN/AMRO Real S/A quanto ao conhecimento das exigências legais que caracterizam os documentos fiscais.

Por fim, à Secretaria da Fazenda cabe, a avaliação do possível crescimento da receita de ICMS com a implantação dessa campanha, bem como a deflagração de outras com a mesma finalidade.